



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.559, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fixa o valor da UPM-Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, e atualiza os valores com base nos índices Oficiais de Correção Monetária para vigorar no ano de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 9º ao 11, 338 e 339, do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 04 de dezembro de 1997, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas foi de 5,95 % (cinco vírgula noventa e cinco pontos percentuais positivos).

DECRETA:

Art. 1º O valor da UPM – Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, para vigorar a partir de janeiro de 2012, será de R\$ 209,91 (duzentos e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Determina os valores das Zonas Fiscais, os padrões de construção das casas, construções secundárias, pavilhões e condomínios verticais, para o exercício 2012.

I – Zonas Fiscais:

do terreno	Zona Fiscal nº 1	R\$ 503,72 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 2	R\$ 251,87 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 3	R\$ 132,22 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 4	R\$ 88,15 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 5	R\$ 56,66 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 6	R\$ 42,50 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 7	R\$ 31,47 p/m2
do terreno	Zona Fiscal nº 8	R\$ 31,47 p/m2

II – Padrões de Construção:

1 - Casas:

Cobertura:

Metálica	Cimento Amianto	Telha	Cerâmica	Outras
	ou	de	Especial	
	Francesa	Barro		



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

Paredes:

Madeira Simples Madeira Dupla Mista Pré Fabricada Alvenaria Outras

Revestimento Externo:

Sem Pintura Pintura Simples Reboco Normal Tijolo à Vista Material Cerâmico

Padrão de Construção:

a) Padrão alto	9,0 a 10,00 pontos	R\$ 1.084,48
b) Padrão Normal	7,0 a 8,5 pontos	R\$ 985,89
c) Padrão Econômico	4,5 a 6,0 pontos	R\$ 568,68
d) Padrão Popular	2,5 a 4,0 pontos	R\$ 422,50
e) Padrão básico	0,0 a 2,25 pontos	R\$ 253,52

2 - Construções Secundárias:

a) Garagem	=	50% da classe da casa
b) Porão	=	R\$ 425,10
c) Meia - água	=	R\$ 173,13
d) Galpão	=	R\$ 141,68
e) Telheiro	=	R\$ 94,46

3 - Pavilhão:

Estrutura: Madeira Metálica Alvenaria Concreto

Cobertura: Zinco Cimento Alumínio Similar Amianto Especial

Paredes: Aberta Chapas ou Alvenaria Módulos

a) Padrão industrial	9 a 10,00 pontos	R\$ 535,16
b) Padrão Normal	6,5 a 8,0 pontos	R\$ 394,35
a) Padrão Econômico	3,5 a 6,0 pontos	R\$ 253,52

4 - Condomínio Vertical:

a) Padrão Alto		R\$ 1.577,40
b) Padrão Normal		R\$ 1.239,38
c) Padrão Econômico		R\$ 1.126,74
d) Padrão Popular		R\$ 627,51
e) Cobertura aberta	= 50% da classe do apartamento	
f) Box de estacionamento	= 40% da classe do apartamento	




Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

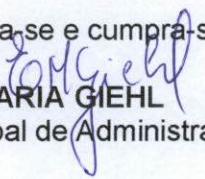
Art. 3º As zonas fiscais estabelecidas pelo § Primeiro do Artigo 12 da Lei Complementar 04/1997, alterado pela Lei Complementar 17/1998, são aquelas demarcadas pelo Mapa de Zonas Fiscais – IPTU, anexo ao presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2012.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2011.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registra-se publica-se e cumpre-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração